

RESOLUÇÃO Nº 036/23 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.443/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais um ano a vigência da Lei Municipal nº 1.443/2020, de 25 de Março de 2020, que autorizou a contratação temporária de um profissional Farmacêutico, para a Unidade Básica de Saúde – ESF, na comunidade de São Luiz Rei, em razão da necessidade pública.

Art. 2º - A prorrogação prevista no caput do art. 1º. poderá ser renovada, além do primeiro inicialmente prorrogado, por mais um ano, através de Decreto Municipal caso persista a necessidade e interesse público.

Art. 3º - Deverá ser formalizado o respectivo Termo de Prorrogação contratual em cada prorrogação e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 4º - Para atender o preceito e cumprimento do artigo 236, inciso IV, da Lei Municipal nº 764/03, o profissional contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Setembro de 2023.

Cacique Doble/RS, 23 de agosto de 2023.

VER. JOÃO PAULO PEREIRA
VICE PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
1º SECRETÁRIO.